



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA ELOISA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **MARIA ELOISA DE CASTRO**, matrícula 617, portadora do CPF nº 047.893.476-99 e RG nº MG-14.256.693, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 05 de novembro de 2021, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de novembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal